



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 167/2025.

Lido em 17/09/25

1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

17 DE 09 DE 25

PRESIDENTE

RAFAEL MARTINS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo a Municipal a elaboração e posterior envio à Câmara Municipal, para apreciação, de um Projeto de Lei que disponha sobre a implantação, regulamentação e modernização da sinalização de trânsito, especialmente na área central deste Município de Itambé-PE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o condão de sugerir à Administração Municipal a elaboração e posterior envio à Câmara Municipal de um Projeto de Lei que disponha sobre a implantação, regulamentação e modernização da sinalização de trânsito, especialmente na área central da cidade.

A ausência de sinalização adequada tem gerado um verdadeiro caos no trânsito local, afetando diretamente a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e condutores, e, principalmente, o cotidiano dos comerciantes e moradores da região central, que enfrentam, diariamente, congestionamentos, estacionamento irregular, e riscos de acidentes.

Além dos transtornos no fluxo de veículos, a desorganização atual compromete a atividade econômica local, prejudicando o acesso aos estabelecimentos comerciais, causando insatisfação nos clientes e, conseqüentemente, impactos negativos na geração de renda e empregos.

É importante ressaltar que a sinalização de trânsito – tanto vertical (placas) quanto horizontal (pinturas no solo) – é essencial para garantir a ordem, a fluidez e a segurança nas vias públicas. A sua ausência ou precariedade fere princípios básicos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece como dever do poder público assegurar condições adequadas de circulação e segurança para todos os usuários das vias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Portanto, a elaboração deste Projeto de Lei representará um avanço importante para a organização urbana do município, promovendo maior segurança viária, valorização do comércio local e qualidade de vida para a população.

Contando com a sensibilidade e o compromisso da gestão municipal com o bem-estar dos cidadãos itambeenses, esperamos o pronto atendimento desta justa e necessária solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 10 de setembro de 2025.


Ver. Rafael Martins